



Processo seletivo simplificado 02/2021 – SMS

O município de Elói Mendes, convoca para processo de seleção simplificada candidatos interessados na contratação temporária para desempenhar atividades no Centro de Referência do COVID-19 nos seguintes cargos:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Médico	CR*	Curso superior de medicina – habilitação profissional; e inscrição no respectivo Conselho Regional	40 horas semanais	R\$ 10.800,00
Técnico de Enfermagem	CR*	Curso Técnico de Enfermagem – habilitação profissional; e inscrição no respectivo Conselho Regional	40 horas semanais	R\$ 1.231,00

Tabela 1: Cargos e requisitos mínimos

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o seguinte cargo:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Farmacêutico	CR*	Curso superior de Farmácia– habilitação profissional; e inscrição no respectivo Conselho Regional	40 horas semanais	R\$ 2.947,00

Tabela 2: Cargos e requisitos mínimos

* CR = Cadastro Reserva

1 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 1.1. Obedecer a legislação específica, especialmente no tocante a prescrição no âmbito do SUS de medicamentos pelo seu nome genérico;
- 1.2. Obedecer o Código de Ética Médica;
- 1.3. Executar atividades típicas correspondente a sua respectiva habilitação superior, realizando atendimentos médicos em todas as unidades de saúde do município, inclusive no Centro de Referência do COVID 19 e em outros locais sempre que requisitado, como atendimentos domiciliares, no presídio municipal, em instituições de ensino;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 245 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



- 1.4. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores;
- 1.5. prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;
- 1.6. cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar de comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas
- 1.7. Os demais cargos deverão respeitar toda legislação prevista de acordo com ordenamento jurídico de sua profissão

2 – DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O regime jurídico será o de contrato, e o prazo para contratação será por tempo prazo determinado nos termos da lei nº 353\94

3 – FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Contratação de excepcional interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e com fundamentação na lei 13.979\2020

4 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- gozar dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
- possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constante deste Edital, com documentação hábil à data da inscrição;
- cumprir as determinações deste Edital.

5 – DADOS PARA A INSCRIÇÃO

Dia: 21 de maio de 2021 a 28 de maio de 2021

Horário: 10 h às 17h

Local: Prefeitura municipal de Elói Mendes

Endereço: Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 225, Centro – Elói Mendes



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 245 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



Cópia dos seguintes documentos deve ser apresentada no ato da inscrição:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Curso superior conforme tabela 1 – habilitação profissional; e inscrição no respectivo Conselho Regional
- c) Títulos conforme anexo I.

6 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Esta seleção constará de Prova de Títulos e Cursos de aperfeiçoamento profissional de caráter classificatório, distribuídos conforme consta no Anexo I deste Edital.

6.2 - A classificação dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.3 – O critério de desempate será pelo candidato mais idoso / idade.

7 – DOS RESULTADOS

7.1 - A listagem dos candidatos classificados será afixada na recepção da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, localizada na Rua Cel. Horácio Alves Pereira nº 225.

7.2 – O resultado estará disponível no site da prefeitura municipal <https://eloimendes.mg.gov.br/> e publicado no Órgão Oficial do Município.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Este processo seletivo será válido pelo período de 2 (dois) anos prorrogável por mais 02 (dois) anos, contado a partir da publicação da classificação final.

8.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 245 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



8.3 - O candidato classificado deverá manter junto ao Município de Elói Mendes, durante o prazo de validade desta Seleção Pública, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer recurso ou reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta desta atualização.

8.4 - Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo:

- a) Candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, além das cominações penais e civis;
- b) Não comparecer nos locais, datas e horários determinados em qualquer uma das convocações;
- c) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital;
- d) O candidato que, ao ser convocado, não entrar em exercício da função no prazo de 10(vinte) dias.

9 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Os casos omissos neste Processo Seletivo Público serão analisados e julgados pela Comissão Especial designada pela Portaria n.º 3.290, de 08 de janeiro de 2021

10 – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - EXAMES ADMISSIONAIS

10.1 - O candidato convocado neste Processo Seletivo Público será encaminhado para prévia inspeção de saúde.

10.2 – O exame admissional, de caráter eliminatório, consistirá em avaliação médica realizada pela por profissional responsável indicado pelo município, onde será avaliada a saúde física para o exercício do cargo.

10.3 – Será considerado aprovado no exame admissional somente o candidato com parecer “APTO” quando da conclusão dos mesmos.

10.4 – Em caso de resultado INAPTO no exame admissional, o próximo candidato classificado será convocado, devendo ser submetido à prévia inspeção de saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 245 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



11 - DO RECURSO

Caberá recurso contra o resultado da classificação no dia 27 de maio de 2021, que deverá ser protocolado na Divisão de Recursos Humanos.

12 – DA CONTRATAÇÃO

Será contratado o candidato classificado e convocado que for julgado na inspeção médica oficial, apto fisicamente, para o exercício das atividades a que se refere o presente Edital. O candidato aprovado será convocado através de contato telefônico ou correspondência, devendo apresentar os documentos necessários, principalmente o Registro no Conselho de Classe, com jurisdição na área onde ocorrerá o exercício, sendo em local, data e horário a serem estabelecidos.

13 - CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade	Local
21/05/2021 a 28/05/2021	10 horas às 17 horas	Inscrição	Prefeitura Municipal de Elói Mendes na Rua Cel. Horácio Alves Pereira nº 225- Centro- Elói Mendes- MG
31/05/2021	10 horas às 17 horas	Divulgação da Classificação	
01/06/2021	13:30 às 16:30	Interposição de Recurso	
02/06/2021	17 horas	Classificação Final / Publicação no Órgão Oficial e Site da Prefeitura	

Elói Mendes, 21 de maio de 2021.

Ana Elisa Moreira Sarto
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

EXPERIÊNCIA

- Serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos para cada 01 (ano) de experiência comprovada referente o cargo pretendido. A pontuação será limitada à 04 anos completos, somente com a devida comprovação.

TÍTULOS

- Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada título apresentado de pós-graduação – lato sensu/especialização, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, sendo limitado a dois cursos;
- serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada título apresentado de pós-graduação - strictu sensu/mestrado, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, sendo limitado a dois cursos;
- serão atribuídos 15 (quinze) pontos para cada título apresentado de strictu sensu – doutorado, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, sendo limitado a dois cursos.
- O Curso de Aperfeiçoamento, Especialização, Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato, concluído e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente, discriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados.
- Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, devendo estar concluído até a data de inscrição neste processo seletivo.

CURSOS

- Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional vinculado ao cargo pretendido, realizado pelo candidato com carga horária a partir de 40 h até 120 h. Neste item serão pontuados apenas cursos realizados a partir de 1 de janeiro de 2017. A pontuação será limitada a quatro cursos e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático.
- Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional vinculado ao cargo pretendido, realizado pelo candidato com carga horária acima de 120 h. Neste item serão pontuados apenas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 245 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



cursos realizados a partir de 1 de janeiro de 2017. A pontuação será limitada a quatro cursos e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático.

- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, de inserção ou mudança de nome).
- Não serão atribuídos pontos aos títulos referentes a participação em cursos, seminários e eventos similares quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação.
- O município poderá, a qualquer momento, requisitar do candidato a apresentação dos originais da documentação apresentada para atribuição de pontos.
- Serão recusados os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.